



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº3.099/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, destinado a construção da Escola São José no Conjunto Adalgiza Aparecida Bueno Felicio, oriundos da fonte 148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.361.0015.1347: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ CONJUNTO ADALGIZA APARECIDA BUENO FELICIO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 462.000,00

148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.004: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0009.1017: ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

f



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 462.000,00

148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Abril de 2021


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 2244 Em 16/04/2021

da Página Nº 73

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios

GOV. PR

Em 16/04/2021

Lilian Faustina

ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3.099/2021

LEI MUNICIPAL Nº3.099/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, destinado a construção da Escola São José no Conjunto Adalgiza Aparecida Bueno Felício, oriundos da fonte 148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.361.0015.1347: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ CONJUNTO ADALGIZA APARECIDA BUENO FELICIO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 462.000,00

148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.004: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0009.1017: ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 462.000,00

148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Abril de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0136FFD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/04/2021. Edição 2244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>